

**DECRETO Nº 082/2018**

**DATA: 20.07.2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
0802	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
082430025.2.076	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	816	2.385,00
082420024.2.034	<b>Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	5.000,00
<b>TOTAL R\$ 7.385,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme inciso III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
0802	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
082440026.2.086	<b>Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (400)	816	2.385,00
082420024.2.034	<b>Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência</b>		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (334)	000	5.000,00
<b>TOTAL R\$ 7.385,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2018.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
 Prefeito Municipal

  
**Vladimir Lucini**  
 Dir. Depto de Administração